

## ATA DA 8ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, às 09:30 horas na Sala do CEHIDRO na SEMA, ocorreu a 8ª Reunião da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas - CTAS, instituída pela Resolução nº 33 de 06 de novembro de 2008, com a seguinte pauta: Apreciação da solicitação da SANECAP para o não licenciamento de poços em áreas atendidas pela rede pública, em atendimento da Lei nº 11.445/07 e o Decreto nº 7.217/10; Encaminhamentos para as próximas reuniões. Estavam presentes os membros da Câmara Técnica: a Sra. Lilian Apoitia, representante da ABAS; Sra. Ildisneya Velasco Dambros, representante da SANECAP; Sra. Telma Luzia Monteiro representante da SES; Sr. Renato Brant Migliorini, representante da UFMT; Sra. Danielle Santos Cruz, representante do CREATIO; Sra. Andréia Schwarz Santos, representante do INAE; e o Sr. Nédio Carlos Pinheiro representante da SEMA, bem como o técnico da SEMA Sr. Marcio Martins e convidados pela SANECAP os Srs. Erick Leite Ferreira, Coordenador Jurídico da SANECAP, Sr. Dejair de Souza, Diretor Comercial da SANECAP e o Sr. André Luis Schuring, Conselheiro da SANECAP representante do CREA no mesmo. O Sr. Nédio Carlos Pinheiro iniciou a reunião colocando que a presidente da Câmara técnica encontra-se em deslocamento, por isso iremos iniciar a reunião sem a mesma. Devido a presença de diversos membros convidados, solicitou que cada um dos presentes se apresentasse. Finda a apresentação, o Sr. Nédio colocou aos presentes o que já foi discutido na Câmara Técnica. O Sr. Dejair Soares colocou que é importante se fazer um histórico, ponderando que este trabalho que esta sendo feito na SANECAP hoje foi um trabalho que ele ajudou a desenvolver aqui na SEMA, de forma a possibilitar melhores condições de trabalho e colocando que a questão em discussão foi trazida a SEMA devido a demandas encaminhadas à SANECAP e a regulamentação da Lei nº 11.445/07 através do Decreto nº 7.217/10. Sr. Nédio Pinheiro ponderou que estamos aqui para delimitar onde encontra-se a atuação da SEMA, da SANECAP e da SES a partir desta regulamentação. O Sr. André Luis Schuring colocou que o CREA não possui atribuição de embargar obras, mas sim fiscalizar se existe um responsável pela obra em questão, e multar o proprietário em caso contrário, ponderando que pode e deve ser feita uma associação entre SEMA, SANECAP e CREA para buscarmos uma solução para os poços clandestinos. Sendo discutida a questão dos poços clandestinos, a Sra. Telma Monteiro sugeriu que seja encaminhado o cadastro dos poços clandestinos que a SANECAP possui formalmente ao Secretário de Estado de Meio Ambiente solicitando providências quanto ao licenciamento ambiental dos mesmos, ponderando que caso a demanda seja muito grande, pode ser feita uma cooperação entre a SES e a SEMA, para atender a esta solicitação, destacando que é importantíssimo que seja feita uma campanha de forma a evitar a clandestinidade, devendo

37 ser incluída no planejamento de 2011. O Sr. Erick Ferreira sugeriu que no caso de poços que  
38 tenham o licenciamento vigente no momento de renovação da mesma, se ocorrer o  
39 abastecimento de água em período integral, não se renovaria o licenciamento do mesmo,  
40 baseado na Lei nº 11.445/07 e o Decreto nº 7.217/10, obrigando o proprietário a se ligar na  
41 rede pública, o que o foi aprovado pelos presentes. O Sr. Nédio Pinheiro sugeriu que fosse  
42 exigido no roteiro de licenciamento de poços uma Declaração de Possibilidade de  
43 Abastecimento, o que o foi aprovado pelos presentes. O Sr. André Luis Schuring colocou que  
44 em relação aos poços clandestinos uma estratégia a ser utilizada é as concessionárias de  
45 abastecimento, utilizando dos seus leituristas e demais funcionários, ao identificar a existência  
46 de poços, encaminhar uma solicitação à SEMA de verificação da existência de licenciamento  
47 do mesmo, e caso não possua, acionar a fiscalização. O Sr. Dejair Soares solicitou, em nome  
48 da SANECAP, que a SEMA determine que os órgãos públicos desativem os seus poços e se  
49 liguem a rede pública, em cumprimento da lei e conforme termo de dação em pagamento  
50 referente ao termo de confissão e assunção de dívida. A reunião foi encerrada às 11h 09min e  
51 eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pela presidente da  
52 Câmara Técnica de Águas Subterrâneas.

53

54



---

55

Telma Luzia Monteiro

56

Presidente da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas

57

9ª Reunião da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas - data: 21/09/10 as 09h na Sala do CEHIDRO/SEMA

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
Adriana Vellozo Lombro	SANECAP	
Eric Leite Ferreira RENATO BUT MIQUIONI	SANECAP UFMT	
DETALDE SOARES	SANECAP	
André Luiz Schorring	SANECAP	
Gilian Apoitia	SEMA ABAS	
Nélio C. Pinheiro	SEMA / CCAIT	
Andréia Schubert Santos Silva	FIEMT	
Alexandre Santos Cruz	CREATIO	
Felma B. M. Antônio	SES / MT	